



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 069/2022

São Pedro do Butiá/RS, aos 10 de novembro de 2022.

Ilmo. Sr.
Eugênio Tiago Rauber
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 069/2022, que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, visando suplementação de dotação orçamentária para realização de diversos serviços pela administração para melhorias no Município;
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

Por ordem do Prefeito Municipal,

JEFERSON STROCHEIN
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 069/2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.429/2021, sob os seguintes códigos:

a)	01.01.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
10	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
b)	03.01.04.122.0002.2.302	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
21	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
c)	03.03.04.122.0002.1.305	REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E FESTIVIDADES		
41	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
43	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
d)	05.01.15.451.0004.2.501	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
73	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
e)	05.03.26.782.0009.2.509	MANUTENÇÃO DO D.M.E.R.		
114	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
115	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
116	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
f)	05.04.26.784.0009.2.512	MANUTENÇÃO DA BARCA SÃO PEDRO		
133	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
g)	06.01.12.361.0014.2.601	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SMEC		
151	3.3.90.31.00.00.00.00	0020	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R\$ 3.000,00
h)	06.04.27.812.0018.2.611	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		
195	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
i)	06.04.27.812.0018.2.612	MANUTENÇÃO DO CMD		
205	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
j)	06.05.12.361.0017.2.621	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO		
221	3.3.90.39.00.00.00.00	1032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
k)	06.06.23.695.0019.2.652	MANUTENÇÃO DO CENTRO GERMÂNICO		
240	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
l)	08.02.20.606.0029.2.805	MANUTENÇÃO DO SUASA		
390	3.1.90.11.00.00.00.00	1170	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto nas dotações acima citadas, totalizando **R\$ 153.500,00** (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), serão utilizados recursos por redução das seguintes dotações, com exceção a alínea "j", no valor de **R\$ 123.500,00** (cento e vinte três mil e quinhentos reais):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

	01. 01. 01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
7	3.3.90.14.00.00.00.00	0001	DIÁRIAS CIVIL	R\$ 2.000,00
	03. 02. 04.122.0002.2.305	MANUTENÇÃO CONVÊNIOS ASSOCIAÇÕES/CONSULTORIAS		
31	3.3.90.35.00.00.00.00	0001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 30.000,00
	05. 02. 15.452.0005.2.502	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
90	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
	05. 02. 15.452.0006.2.507	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
98	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
	05. 04. 17.544.0008.2.511	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
126	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
	05. 04. 22.661.0012.1.514	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA INDUSTRIAL		
130	4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
	06. 03. 12.365.0014.2.608	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL		
189	4.4.90.52.00.00.00.00	0020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.500,00
	06. 04. 12.367.0014.2.610	ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - APAE		
193	3.3.90.39.00.00.00.00	0020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
	06. 04. 27.812.0018.2.612	MANUTENÇÃO DO CMD		
203	3.3.90.31.00.00.00.00	0001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R\$ 2.000,00
204	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
	06. 06. 23.695.0019.2.652	MANUTENÇÃO DO CENTRO GERMÂNICO		
242	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
	07. 02. 10.301.0024.2.702	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
263	4.4.90.51.00.00.00.00	0040	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
	07. 03. 08.244.0021.2.760	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
293	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
	08. 02. 20.606.0029.1.805	INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E MELHORIAS A PRODUTORES		
409	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
	08. 02. 20.606.0028.1.806	PROGRAMA DE AMPARO AO PRODUTOR RURAL		
457	3.3.90.32.00.00.00.00	0001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Para cobertura da dotação de alínea "j" será utilizado recurso de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...